Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.290

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.260, DE 02 DE MARÇO DE 2000.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.260, de 02 de março de 2000 que ***"Autoriza o Município de Varginha a conceder subvenção econômica à LIGA DE FUTSAL DE VARGINHA - LIFUSA*** - para os fins que menciona, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º** - Para atender à despesa oriunda da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Crédito Especial de R$20.000,00(vinte mil reais) a ser classificado na seguinte dotação orçamentária:* ***05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - 05.03.28 - Estímulo ao Desporto Amador - 08.46.224-2/028 - Estímulo ao Desporto Amador - 3.2.3.2.00 - Subvenções Econômicas () R$20.000,00 -*** ficando também o Prefeito Municipal autorizado, para a obtenção dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial mencionado, a anular a importância de R$20.000,00(vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária: ***05.00 - Secretaria***

Municipal de Educação, Esporte e Cultura - 05.01.17 - Ensino Fundamental - 08.42.188.2/017 - Ensino Fundamental - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil (98) R$20.000,00.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 14 de abril de 2000.

ANTONIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO